



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

YUPI SILVA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa honrosa presença, consubstanciado no Art. 111, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno, apresentar a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede, nos termos da Lei Municipal nº 4.313, de 20 de agosto de 2025, a Comenda de Mérito 'José Maria Rodrigues de Oliveira Filho' a José Renato Casagrande"

Art. 1º - Fica concedido a Comenda de Mérito "José Maria Rodrigues de Oliveira Filho" a José Renato Casagrande, por suas inúmeras contribuições ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Art. 2º - A presente honraria será concedida nos termos da Lei Municipal nº 4.313, de 20 de agosto de 2025, que cria, no âmbito do Município de Linhares, a Comenda de Mérito "José Maria Rodrigues de Oliveira Filho".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo Antenor Elias, em 30 de outubro de 2025.

YUPI SILVA
Vereador – PSB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade outorgar a Comenda José Maria Rodrigues de Oliveira Filho ao Senhor José Renato Casagrande, em reconhecimento à sua destacada trajetória pública e aos relevantes serviços prestados ao Estado do Espírito Santo, em especial à valorização, fortalecimento institucional e promoção da autonomia do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nascido em 3 de dezembro de 1960, no município de Castelo, Espírito Santo, José Renato Casagrande é casado e pai de dois filhos. Formou-se Engenheiro Florestal pela renomada Universidade Federal de Viçosa (UFV) e, posteriormente, graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, reunindo sólida formação técnica e jurídica que norteou sua atuação pública.

Ao longo de mais de três décadas de vida pública, o homenageado desempenhou funções de elevada responsabilidade e impacto para o desenvolvimento institucional e social do Espírito Santo. Foi deputado estadual (1991–1994), vice-governador do Estado (1995–1998), deputado federal (2003–2006) e senador da República (2007–2015). Sua atuação culminou com sua eleição para Governador do Estado do Espírito Santo, cargo que exerceu com excelência em dois períodos distintos: de 2011 a 2015 e a partir de 2019, tendo sido reeleito pela população capixaba.

Em sua trajetória como chefe do Poder Executivo, José Renato Casagrande demonstrou compromisso firme com a consolidação das instituições democráticas, o fortalecimento da ética pública e a defesa do interesse coletivo. Dentre as contribuições de maior relevância, destaca-se sua postura cooperativa na relação com o Ministério Público Estadual, promovendo ambiente de diálogo institucional, respeito à autonomia funcional e administrativa e incentivo ao aprimoramento das ações de fiscalização e controle.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Tais iniciativas contribuíram para elevar o patamar de atuação do Ministério Público do Espírito Santo, consolidando-o como instituição essencial à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Diante de sua trajetória exemplar, marcada por dedicação ao serviço público, responsabilidade social e compromisso com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, a concessão da Comenda José Maria Rodrigues de Oliveira Filho ao Senhor José Renato Casagrande representa justo reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Ante o exposto, venho requerer o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposição.

Palácio Legislativo Antenor Elias, em 30 de outubro de 2025.

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 30/10/2025 13:00

Checksum: **D8221A3535CF2A9B5C3DC85B19D7DA8A09F8007B11B325E44B25C39134C7BBDA**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.